



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.350, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como das Regras de Transição, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.598, de 21 de fevereiro de 2024, que aprova a alteração de tipologia do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, CNES (2118092) do município de Vazante contemplado como Hospital de Transição Tipo I e Apoio UeE com adicional a RAPN e apoio RAPS no Módulo Plataforma e exclusão do Apoio à RAPN da Política



de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do artigo 3º da Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, previsto na Resolução SES-MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, passa a ser de R\$ 107.714.471,90 (cento e sete milhões e setecentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos) e correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4453.0001 334141 10.1, 4291.10.302.157.4453.0001 334541 10.1 e 4291.10.302.157.4453.0001 335041 10.1.”(nr)

Parágrafo único – A alteração a que se refere o caput deste artigo refere-se à alteração de tipologia do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, CNES (2118092) do município de Vazante contemplado como Hospital de Transição Tipo I e Apoio UeE com adicional a RAPN e apoio RAPS no Módulo Plataforma e exclusão do Apoio à RAPN da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.350, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.350, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.405, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022”

Município	CNES	Hospital	Classificação Plataforma/ Valora	Nº de leitos de Transição	Nº de Leitos RAPS	Tipologia no Rede Resposta	Recurso Estadual Anual
Lagoa Formosa	2101874	Hospital Municipal Dr. Bininho	Transição Tipo I e Apoio RAPS	4	2	-	R\$ 314.211,17
Serra do Salitre	2797364	Hospital Municipal Serra do Salitre	Transição Tipo I e Apoio UeE e Apoio RAPS	4	2	Nível IV	R\$ 890.211,17
Vazante	2118092	Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa	Transição Tipo I e Apoio UeE e Apoio RAPS	6	3	Nível IV	R\$ 1.047.316,75
Carmo do Paranaíba	2118246	Sta Casa Mis. Carmo do Paranaíba Dr. Adilon Cardoso Teixeira	Apoio RAPS	-	2	-	R\$ 161.571,17
Rio Paranaíba	2184680	Hospital Municipal Dona Maria Conceicao Fantini Valerio	Transição Tipo I	8	-	-	R\$ 305.280,00
Arinos	2118319	Hospital Nossa Senhora Aparecida	Transição Tipo I e Apoio UeE com RAPN	10	-	Nível IV	R\$ 1.389.600,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Chapada Gaucha	6690726	Unidade Mista de Saude José Cardoso de Oliveira	Transição Tipo I	10	-	-	R\$ 381.600,00
-------------------	---------	--	------------------	----	---	---	----------------

Elenco de hospitais, tipologia e o valor de incentivo financeiro do Módulo Hospitais Plataforma - Macrorregião NOROESTE

(...)